



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 278/2014, CRIANDO NOVOS CARGOS, AUMENTANDO VAGAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no Anexo I do Quadro dos Servidores Efetivos da Lei Municipal nº 278/2014, os cargos e vagas abaixo descritos:

CARGO	Nº DE CARGOS EXISTENTES LEI Nº 278/2014	NOVAS VAGAS SOLICITADAS	TOTAL DE CARGOS QUE PASSA A EXISTIR NA LEI Nº 278/2014
GARI	00	12	12
MOTORISTA	26	08	34
OPERADOR DE MÁQUINA	02	03	05
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	03	14
FONOAUDIÓLOGO	00	01	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	00	01	01
TÉCNICO EM FARMÁCIA	00	02	02
ENFERMEIRA	03	02	05
PROFESSOR CLASSE “A”	00	10	10
SUPERVISOR	00	02	02
ORIENTADOR	00	03	03
PROFESSOR CLASSE “B”	00	18	18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00	02	02
BIOQUIMICO	00	01	01
COVEIRO	00	01	01

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei, as condições de trabalho, serão reguladas ainda pelas Leis que já regulamentam cada profissão no âmbito nacional e/ou Estadual, bem como as que vierem a ser promulgadas supervenientemente a esta e repercutirá na Lei Básica do Município que trata da organização do quadro de servidores de carreira do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação destes cargos serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica prevista na lei orçamentária anual.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2017.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Com um novo tempo

Gestão 2017-2020